



Европейски парламент Parlamento Europeo Evropský parlament Europa-Parlamentet Europäisches Parlament
Euroopa Parlament Ευρωπαϊκό Κοινοβούλιο European Parliament Parlement européen Parlaimint na hEorpa
Europski parlament Parlamento europeo Eiropas Parlaments Europos Parlamentas Európai Parlament
Parlament Ewropew Europees Parlement Parlament Europejski Parlamento Europeu Parlamentul European
Európsky parlament Evropski parlament Euroopan parlamentti Europaparlamentet

S. E o Governador do Banco de Portugal
Dr. Carlos da Silva Costa

Estrasburgo, 04 de Julho de 2017

Seu Ex.ª

No Decreto-Lei 495/88 de 30 de Dezembro que regula as Sociedades Gestoras de Participações Sociais (SGPS) estipula-se que "é dever do revisor oficial de contas, ou sociedade de revisores oficiais de contas, comunicar à Inspeção-Geral Finanças, logo que delas tomem conhecimento, as infrações ao disposto no presente diploma que sejam imputadas à respetiva SGPS". Não se explicita deveres de comunicação relativa a suspeitas de infrações criminosas como as relativas ao branqueamento de capitais, o financiamento do terrorismo ou de crimes fiscais, como a fraude fiscal.

Como tal, venho inquirir junto de Vossa Excelência:

1- As obrigações de comunicação à Inspeção-Geral de Finanças referentes às SGPS incluem situações que envolvam suspeitas de branqueamento de capitais e o financiamento de terrorismo e crimes fiscais?

2- Não se verificando comunicações sobre suspeitas desses crimes, como se processa o controlo de branqueamento de capitais, financiamento de terrorismo e crimes fiscais nestas sociedades? Que controlo efetivo podem o Banco de Portugal, a Inspeção de Finanças e outras autoridades nacionais exercer sobre transações ou atividades prosseguidas pelas SGPS que envolvam suspeitas atividades criminosas como as referidas, na base de um diploma legal que é muito anterior às III e IV Diretivas Anti-branqueamento de capitais, hoje aplicáveis na ordem jurídica portuguesa?

Com os mais cordiais cumprimentos,

Ana Gomes

Ana Gomes
Altiero Spinelli Building, 14G205, rue Wiertz 60, B-1047 Brussels, Belgium
Tel.: +32 (0)2 284 58 24 Fax: +32 (0)2 284 98 24
anamaria.gomes@ep.europa.eu